



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO :

Deliberação N.º 44-A/CSMP/2026	842
Deliberação N.º 66/CSMP/2026	842
Deliberação N.º 67/CSMP/2026	842

DELIBERAÇÃO N.º 44-A/CSMP/2026

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária no dia cinco de maio de dois mil e vinte e seis, delibera, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 30.º, n.º 1, e 43.º, alíneas a) e f), do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 7/2022, de 19 de maio, na redação conferida pelas Leis n.ºs 7/2023, de 5 de abril, e 5/2025, de 30 de julho, bem como do artigo 10.º-B da Lei n.º 10/2009, de 5 de agosto, alterada pela Lei n.º 16/2017, de 4 de outubro, **reconhecer o direito à progressão horizontal na carreira** do seguinte magistrado do Ministério Público:

1. **Mateus Nessi**, Procurador da República de 1.ª Classe, Escalão B, índice 135, para Procurador da República de 1.ª Classe, Escalão C, índice 140, com efeitos a partir de 1 de abril de 2026.

Notifique-se o interessado e publique-se a presente deliberação no *Jornal da República*.

Proceda-se ao respetivo registo no processo individual.

Cumpra-se.

Díli, 5 de maio de 2026.

O Presidente,

/Nelson de Carvalho/
Procurador-Geral da República

DELIBERAÇÃO N.º 66/CSMP/2026

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e seis, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 30.º, n.º 1, e 43.º, alíneas a) e f), do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 7/2022, de 19 de maio, na redação conferida pelas Leis n.ºs 7/2023, de 5 de abril, e 5/2025, de 30 de julho, bem como do artigo 10.º-B da Lei n.º 10/2009, de 5 de agosto, alterada pela Lei n.º 16/2017, de 4 de outubro, delibera reconhecer a progressão horizontal na carreira do seguinte magistrado do Ministério Público:

1. **Reinato Bere Nahac**, Procurador da República de 2.ª Classe, Escalão A, índice 115, progride para o Escalão B, índice 120, da mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de junho de 2026.

Notifique-se e publique-se no *Jornal da República*.

Proceda-se ao respetivo registo no processo individual.

Cumpra-se.

Díli, 17 de junho de 2026.

O Presidente,

/Nelson de Carvalho/
Procurador-Geral da República

DELIBERAÇÃO N.º 67/CSMP/2026

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária no dia **17 de junho de 2026**, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 43.º, alíneas c) e f), do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 7/2022, de 19 de maio, na redação conferida pelas Leis n.ºs 7/2023, de 5 de abril, e 5/2025, de 30 de julho, e dos artigos 11.º e 12.º do

Estatuto dos Oficiais de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/2012, de 25 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2026, de 25 de fevereiro, verificados os pressupostos legais da progressão horizontal na carreira, designadamente a avaliação do desempenho e o tempo de serviço legalmente exigido, delibera:

1. Reconhecer a progressão horizontal na carreira da seguinte oficial de justiça do Ministério Público:
 - Rofina da Costa, Adjunta de Escrivão, Ref.ª 2, Escalão A, índice 300, colocada na Procuradoria da República de Primeira Instância de Oe-cusse, progride para o Escalão B, índice 310, da mesma categoria, com efeitos a partir de 25 de maio de 2026.
2. Notificar a interessada e publicar a presente deliberação no *Jornal da República*.
3. Proceder ao respetivo registo no processo individual da oficial de justiça.

Cumpra-se.

Díli, 17 de junho de 2026.

O Presidente,

/Nelson de Carvalho/
Procurador-Geral da República